

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022/Barra do Corda/ MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022/Barra do Corda/ MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 do processo administrativo nº. 311/2022/ Barra do Corda /MA.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

FAVORECIDO: LEANDRO FERNANDES DA SILVA

CPF: 061.528.323-30

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: **Artigo. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para fase contratual.

Barra do Corda, 15 de fevereiro de 2022



Maria Edivanira Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 60/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº.20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos

CONTRATADO: LEANDRO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF nº **061.528.323-30**, residente e domiciliado na Rua Rio Tapajós s/nº, Bairro Trezidela em Barra do Corda/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário o Mayara Silvino da Silva, com o imóvel localizado na Rua Travessa Rio Amazonas nº 627, Bairro – Trizidela, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob **Dispensa de Licitação nº 09/2022, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**.**

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Leandro F. da Silva

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 311/2022, dispensa Nº 09/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Beansho F. de Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);

XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (**trinta**) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

VIII. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

Leonardo F. de Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, com base em preços praticados no mercado, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

Leandro F. de Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

Isandro F. da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº. 09/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2022.

Maires Souza dos Anjos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sr. Maires Souza dos Anjos
Contratante

Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Contratante

Leandro Fernandes da Silva

LEANDRO FERNANDES DA SILVA
CPF nº 061.528.323-30
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 *Kauanna Martins Gomes*
2 _____

CPF *035.113.111-60*
CPF _____



EXTRATO DE CONTRATO nº 60 / 2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 311/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 09/2022/MA. Contratado: LEANDRO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 051.528.323-30. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social



EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO DE DISPENSA 09-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 09/2022/MA. Contratado: LEANDRO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 061.528.323-30. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO nº 60 / 2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 09/2022 – PMBC/MA



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 311/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 09/2022/MA. Contratado: LEANDRO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 061.528.323-30. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 17 de fevereiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: a1ec29e3263aa57b7fa649577369bbe0ace4f477

PORTARIA Nº 47/2022 – GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, à pedido, ANTONIO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, nomeado mediante portaria nº39/2021 que exercia o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS E EVENTOS ESPECIAIS, no âmbito da Secretária de Esportes e Juventude.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 18 de fevereiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 19bc2bb87af0553826b54d04d4b9ecf88677368

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60 / 2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 311/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 09/2022/MA. Contratado: LEANDRO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 061.528.323-30. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.



EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO D-008/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Brejo - MA, Estado do Maranhão. CNPJ: 07.367.121/0001-15. CONTRATADO. *SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI*, C.N.P.J nº 26.267.022/0001-06. OBJETO: Serviços de Dedetização e sanitização do prédio da Câmara Municipal de Brejo - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais). Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2022. PRAZO CONTRATUAL: 6 (Seis) meses. Edilson Carlos Martins de Oliveira Junior, Presidente da Câmara Municipal Brejo - MA, 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO D-008/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Brejo - MA, Estado do Maranhão. CNPJ: 07.367.121/0001-15. CONTRATADO. *MARIA JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS- ME*, C.N.P.J nº 23.050.531/0001-94. OBJETO: Aquisição de Quadros e Molduras do Legislativo 2020-2024 da Câmara Municipal de Brejo - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.744,00 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2022. PRAZO CONTRATUAL: 6 (Seis) meses. Edilson Carlos Martins de Oliveira Junior, Presidente da Câmara Municipal Brejo - MA, 10 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO CNPJ 05.282.280/0001-91 RUA ELIAS BARROS, S/N - CENTRO - FONE: (099) 3531-0380. CEP 65.990-000 - RIACHÃO Extrato de Contrato nº 12/2022 - A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.280/0001-91, sediada na Rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão/MA, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr. Uelton Silva Canuto, portador do CPF nº 861.849.463-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.141.809/0001-04, situada na Rua S-02, nº 622, Qd. 02, Lt. 06, Setor Bela Vista, Goiânia - GO, representada pelo Sr. Edson Roque Pesconi, portador do RG nº 1.496.734 SSP GO e CPF nº 063.067.638-05, a seguir denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: **DO OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação eletrônica em tempo real dos dados contábeis, folha de pagamento, contracheques e outros dados de servidores da Câmara Municipal de Riachão**, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato. **DO FUNDAMENTO LEGAL**: Este contrato tem como amparo legal a licitação de **Dispensa de Licitação nº 03/2022** e rege-se pela disposição expressa no art. 24, II Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DO VALOR CONTRATUAL**: Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 1.030,90 (HUM MIL E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Riachão - MA, classificada em anexo. **01.01. CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO 33 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DA VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura até 31.12.2022, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: UELTON SILVA

Canuto Presidente da Câmara Municipal - CPF nº 861.849.463-15 - **CONTRATANTE** e a empresa: **FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**. Representada pelo Sr. Edson Roque Pesconi, portador do RG nº 1.496.734 SSP GO e CPF nº 063.067.638-05 - **CONTRATADA**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2022 - Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 PROCESSO DE DISPENSA 09-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 09/2022/MA. Contratado: LEANDRO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 061.528.323-30. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

CONVOCAÇÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **23 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. **Eleição de Membros Representante do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme disposto no art. 57 do Estatuto Social da CAEMA**; 2. **Eleição de Membros Representante do Comitê de Elegibilidade, conforme disposto no art. 63 do Estatuto Social da CAEMA**; 3. **Processo 1763/2021: Deliberar sobre o Ofício nº026-GAB Prefeitura de Santa Helena - solicita cessão da área onde funcionava o escritório local da CAEMA**; 4. **Processo 3612/2021: Deliberar sobre a Proposta para a Criação da Coordenadoria de Geoprocessamento e Análises Espaciais**; 5. **Processo 5172/2021: Deliberar sobre a Política de Gestão Documental**; 6. **Apresentação de Relatório das Deliberações do Conselho de Administração - 2021**; 7. **O que mais ocorrer**. São Luís, 08 de fevereiro de 2022. Roberto Santos Matos -Presidente do Conselho. André dos Santos Paula Presidente da CAEMA.

ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA
CNPJ 06.167.730/0001-68
NIRE 35 2 2153286 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. Publica-se o presente extrato para que seja atendido ao disposto no artigo 1.084, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro. DATA: 17 de fevereiro de 2022. LOCAL DAS PUBLICAÇÕES: Observados os termos do § 1º do artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro, as publicações ocorrerão nos órgãos oficiais dos Estados onde se encontram os seguintes endereços: Sede Social: Avenida das Nações Unidas, 14261, Ala B, 17º andar, Conjunto A, sala 1, Chácara Itaim, São Paulo, SP, CEP 04533-085. Filiais (i) Rodovia



08.244.0062.2-028.3.3.90.30.00.00; 08.243.0062.2-017.3.3.90.30.00.00; 08.243.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.243.0062.2-020.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-021.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 64/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: Fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.771,39 (dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0062.2-017.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-025.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-026.3.3.90.30.00.00; 08.243.0062.2-020.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-029.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-032.3.3.90.30.00.00; 08.244.0062.2-021.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Thyago Vycitor Leão Cavalcante (Contratada).

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cpbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 10/2022	Data/Hora de Abertura 15/03/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de envelopes para recém-nascido, para atendimento ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas-Maranhão.	

Balsas - MA, 18 de fevereiro de 2022.
FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cpbalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022	Data/Hora de Abertura 17/03/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Lavanderia de Roupas Hospitalares do município de Balsas, no município de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 18 de fevereiro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação do Resultado de Julgamento Credenciamento nº 01/2022.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 34, 17 de fevereiro de 2022, página 242, RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. Onde se lê: CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 e HOSPITAL DA VISO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05. Leia-se: CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 Valor Total: R\$ 949.861,14 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e hum reais e quatorze centavos) e HOSPITAL DA VISO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05 Valor Total: R\$ 2.216.342,66 (dois milhões duzentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Balsas-MA, 18 de fevereiro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Secretaria Executiva

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação da Adjucação Credenciamento nº 01/2022.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 34, 17 de fevereiro de 2022, página 241, ATO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. Onde se lê: CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 e HOSPITAL DA VISO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05. Leia-se: CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 Valor Total: R\$ 949.861,14 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e hum reais e quatorze centavos) e HOSPITAL DA VISO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05 Valor Total: R\$ 2.216.342,66 (dois milhões duzentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Balsas-MA, 18 de fevereiro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Secretaria Executiva

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação da Homologação Credenciamento nº 01/2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 34, 17 de fevereiro de 2022, página 241, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. Onde se lê: CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06, sediada na Rua João Lisboa, nº 878, Bairro Centro, Imperatriz - MA e HOSPITAL DA VISO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05, sediada na Rua Goiás, nº 798, Bairro Pijarra, Teresina - PI; Leia-se: CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06, sediada na Rua João Lisboa, nº 878, Bairro Centro, Imperatriz - MA, Valor Total: R\$ 949.861,14 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e hum reais e quatorze centavos) e HOSPITAL DA VISO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05, sediada na Rua Goiás, nº 798, Bairro Pijarra, Teresina - PI, Valor Total: R\$ 2.216.342,66 (dois milhões duzentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Balsas-MA, 18 de fevereiro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Secretaria Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60 / 2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 09/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 311/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 09/2022/MA. Contratado: LEANDRO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 061.528.323-30. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude. A dotação orçamentária será: 27.812.1006.2064.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2064. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 225.412,73 (duzentos e vinte cinco mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 12 de março de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 18 de fevereiro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Buriti/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas. Torna Público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2022 que tem como OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, que serão ofertados na Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Buriti/MA no ano de 2022, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução nº 002/2020-FNDE, com recebimento da documentação e dos Projetos de Vendas no período de 22/02/2022 a 17 de março de 2022 de 08:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na avenida Candoca Machado, S/N Centro, Buriti/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mural de licitações no site <http://www.buriti.ma.gov.br> ou no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Felinto Farias, s/n, Bairro Centro, Buriti/MA. (Sede da Prefeitura) e no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia digital (Pen Drive). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

Buriti - MA, 17 de fevereiro de 2022.
GABRIELA DA COSTA CHAVES
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesanais localizados no município de Buriti/MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no dia 07 de março de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cpburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2022.
JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

